

PRIMEIRAS-DAMAS UNIDAS CONTRA A DENGUE

REGULAMENTO

1. Objeto

O presente regulamento estabelece as normas e procedimentos para adesão e participação no evento “Primeiras-Damas Unidas Contra a Dengue” que será realizado na semana de 11 a 16 de março de 2024.

2. Abrangência

Qualquer municípios do Estado do Paraná poderá se inscrever para participar do evento.

3. Inscrição

Para efetivar a inscrição, os municípios deverão acessar o link abaixo e realizar o cadastro e comprovação das ações realizadas:
<https://forms.gle/gwq5dEAvap76rerXA>.

Para demais dúvidas, o Capitão Vidal estará disponível por meio do telefone e WhatsApp (41) 3281-2531 ou pelo e-mail gabinete.dc@defesacivil.pr.gov.br.

4. Requisitos para participação

- As Primeiras-Damas de cada município deverão articular junto com a Defesa Civil Municipal ações de combate ao mosquito aedes aegypti.
- As ações deverão abranger a participação da sociedade civil.
- Todas as ações deverão ser documentadas com fotos e encaminhadas à Coordenadoria Estadual da Defesa Civil para acompanhamento.
- Ações já desenvolvidas pelo Município serão validas, desde que haja uma mobilização específica durante a semana do evento.

5. Das categorias

Os municípios participantes concorrerão em três categorias distintas, são elas:

- Municípios de Pequeno Porte: até 50.000 habitantes
- Municípios de Médio Porte: de 50.001 até 200.000 habitantes
- Municípios de Grande Porte: mais de 200.001 habitantes

6. Da avaliação

A avaliação observará os seguintes critérios:

- I – número de ações realizadas
- II – pessoas envolvidas
- III – domicílios visitados
- IV – entulho e lixo recolhido
- V – criadouros removidos
- VI – focos destruídos

** Em caso de empate na pontuação, será realizado pela Defesa Civil um sorteio para seleção do município*

7. Premiação

Serão escolhidos 3 (três) municípios de cada categoria, com maior pontuação, para participarem de um almoço no Palácio Iguaçu, em companhia da Primeira-Dama do Estado Sra. Luciana Saito Massa. Na ocasião, também serão concedidas medalhas da Defesa Civil.

Será permitida a participação de 5 (cinco) representantes de cada município premiado no almoço, cujos nomes deverão ser enviados com antecedência.

8. REVISÃO E APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Após a análise dos resultados, a Defesa Civil disponibilizará todas as informações relativas aos critérios utilizados para a avaliação de cada município. Caso o município considere que há erros ou inconsistência, ele terá o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data do anúncio, para apresentar reclamação ou pedido de revisão, com justificativa devidamente embasada.

A Defesa Civil se reserva o direito a considerar ou não dados apresentados pelos municípios, como substitutos ou complementos, mediante avaliação dos argumentos caso a caso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Municípios que se cadastrarem se comprometem com o cumprimento deste regulamento durante todo o período da iniciativa.

A Defesa Civil se reserva o direito de desclassificar, a qualquer momento, participantes que não cumprirem quaisquer dos termos deste regulamento, a partir de avaliação de cada caso.

Casos não previstos no presente regulamento, serão decididos pela Defesa Civil.